- LEI Nº 782/72 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica abertó o Crédito Suplementar à dotação 3130.02-SERVIÇOS DE TERCEIROS- Despesas C/ Atividades Culturais, no valor ce Cr$ 2.000,00=(dois mil cruzeiros), para ocorrer despesas de viagem e estadia da Comissão Municipal de Educação a Belo Horizonte.

Art. 2º- Como recurso para atender a despesa contida no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação de código *-4110.42-OBRAS PÚBLICAS- Construção da Estação Rodoviária, no valor de Cr$ 2.000,00=(dois mil cruzeiros).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 05 de julho de 1.972.

Bel. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Reg. sob. 760 a 782